



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 3.021/2011

Autoriza apoio financeiro às atividades do Carnaval de 2011.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, via dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, autorizado a prestar apoio financeiro à AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º O recurso mencionado no *caput* deste artigo será aplicado pela AGEVALE em benefício de blocos carnavalescos envolvidos no Carnaval 2011, na contratação de grupo musical local para apresentação artística no Carnaval e em outras atividades afins, na proporção e forma indicadas em conjunto pela SEMCELT, LIESCAR – Liga das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Ponte Nova, e pelos blocos carnavalescos regularmente cadastrados.

§ 2º Caberá a AGEVALE prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização das atividades carnavalescas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de . de .

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### MESA DIRETORA

**José Rubens Tavares**  
**Presidente**

**Antonio Carlos Pracatá de Sousa**  
**Vice-Presidente**

**José Mauro Raimundi**  
**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 3.021 /2011

*Autoriza apoio financeiro às atividades do Carnaval de 2011*

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores e Vereadora,**

O Presente Projeto de Lei objetiva a destinação de apoio financeiro aos Blocos Carnavalescos, minimamente organizados e que através da Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Ponte Nova, LIESCAR, requerem tal apoio para realização de desfiles durante a Festa de Momo, programada para acontecer entre os dias 05 e 08 de março do corrente ano.

Assim, senhores legisladores, a exemplo de anos anteriores, a SEMCELT propõe o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que servirão para custear aquisição de materiais diversos para confecção de fantasias e/ou reposição de peças das “baterias” dos referidos Blocos; para contratação de músicos locais que farão apresentações diárias “bailes de carnaval tradicional” e despesas de custeio da LIESCAR.

A verba será repassada a AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Piranga, que coordenará o processo de aplicação dos recursos e posteriormente fará a devida prestação de contas junto a Fazenda municipal.

Solicitamos a tramitação do referido projeto de lei, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**. Colocamo-nos à inteira disposição de cada um dos edis para os esclarecimentos que se fizerem necessários e contamos com a devida aprovação do projeto em tela.

Ponte Nova, 10 de janeiro de 2011.

**João Antônio Vidal de  
Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro  
Ferreira**

**Secretário Municipal de  
Governo**

**Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal de  
Cultura, Esporte, Lazer e  
Turismo.**